



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2021.

Ofício n.º 3200/2021 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 3268/2021, do vereador Rogério Ramos, que solicita informações acerca de aplicação de lei; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que todos os esforços para o cumprimento da referida lei estão sendo tomados, uma vez que para que ela de fato possa ser cumprida faz-se necessário a aquisição de um software de gestão de saúde onde irá garantir que os dados sejam atualizados em tempo real evitando assim qualquer divergência entre a realidade e os fatos apresentados no Portal da Transparência que temos que cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados.

A Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

Afora a proteção normativa no corpo do Código Civil, sobre os direitos da personalidade; pode-se apontar o Código Penal de 1940, como uma fonte legislativa importante, pois tipifica os atos de divulgação de segredo e de violação do segredo profissional, nos artigos 1531 e 1542. Ora, como o sigilo médico e dos demais profissionais da saúde diz respeito aos dados e às informações no exercício dos seus trabalhos, os dispositivos aplicam-se, por obviedade, a tal classe de profissionais e que nos impedem de atender ao solicitado.

Vale ressaltar que parte do sistema necessário para cumprimento da referida Lei já foi licitado no mês de Novembro/2021 e que deve iniciar a implantação em Janeiro/2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral n.º 30/2022
Data: 03/01/2022 Horário: 14:20
LEG - Ofício - REQ 3268/2021

Exmo. Sr.
José Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br